



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 13/2021 DOS PROCESSOS SELETIVOS  
PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2022/1  
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ  
NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Resolução nº 35/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP/UFSJ), torna público o Edital dos Processos Seletivos para Reocupação de Vagas Residuais 2022/1 (**PVR 2022/1**) para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFSJ no **1º semestre de 2022**, discriminados abaixo.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação mediante as normas determinadas pela Resolução nº 35/2021/CONEP/UFSJ e disciplinado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UFSJ (Proen). O atendimento ao público está sendo realizado somente pelo e-mail **copeve@ufsj.edu.br**.
- 1.2 Conforme estabelece a Resolução nº 35/2021/CONEP/UFSJ, Seção IV, a reocupação de vagas é a forma de ingresso para preenchimento de vagas residuais, mediante aprovação em processo seletivo. As vagas residuais, definidas como aquelas oriundas dos cancelamentos de vínculo dos discentes, exceto por decurso de prazo máximo, são preenchidas por processo seletivo de reocupação de vagas, as quais são apuradas pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) por matriz curricular e constam no Quadro de Vagas.
- 1.3 Os discentes com vínculo ativo com a UFSJ não podem concorrer no processo seletivo de reocupação de vagas para o mesmo curso ao qual estão vinculados.
- 1.4 Os Processos Seletivos para Reocupação de Vagas Residuais 2022/1 (PVR 2022/1), para ingresso no 1º semestre de 2022, são os seguintes:

**1.4.1 Alteração de Vínculo:**

- 1.4.1.1. É a forma de ingresso que permite ao discente regular da UFSJ a mudança de turno ou polo do mesmo curso, ou a mudança de curso para outro de mesma nomenclatura, mas de modalidade ou *Campus* diferente.
- 1.4.1.2. A Alteração de Vínculo só poderá ser concedida ao discente uma única vez.

**1.4.2 Reopção**, que consiste na Transferência Interna:

- 1.4.2.1. É a forma de ingresso que permite ao discente regular da UFSJ a mudança do curso de graduação a que está vinculado para outro curso de graduação oferecido pela UFSJ, desde que aprovado em processo seletivo próprio.
- 1.4.2.2. A Reopção só pode ser concedida ao discente uma única vez.

**1.4.3 Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ**, que consiste na revinculação de alunos da UFSJ, nas seguintes condições:

- 1.4.3.1. Admissão de portador de diploma da UFSJ em curso de mesma nomenclatura do curso já integralizado, mas de grau acadêmico distinto;
- 1.4.3.2. Admissão de portador de diploma de curso interdisciplinar da UFSJ em curso de área afim.
  - 1.4.3.2.1. O único curso interdisciplinar da UFSJ é o Interdisciplinar em Biossistemas, oferecido no *Campus Sete Lagoas*

**1.4.4 Transferência Voluntária**, que consiste na Transferência Externa:

- 1.4.4.1. Transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFSJ, do vínculo ativo que o discente de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vaga residual em curso de mesmo nome ou de área afim na UFSJ, após aprovação no processo seletivo.

- 1.4.5 **Reingresso de Graduado em outro curso**, que consiste na Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior
- 1.4.5.1. É a forma de ingresso acessível aos portadores de diploma de curso de graduação legalmente reconhecido, após aprovação no processo seletivo.
- 1.4.5.2. Os portadores de diploma de curso de graduação não podem concorrer no processo seletivo de reocupação de vagas para o mesmo curso que já concluíram.
- 1.5 Os processos seletivos para a reocupação das vagas residuais mencionados acima serão realizados consecutivamente, na ordem indicada no subitem 1.4, conforme estabelece o Art. 26 da Resolução nº 35/2021/CONEP/UFSJ.

## 2 DAS VAGAS

- 2.1 A relação de vagas disponíveis para cada um dos Processos Seletivos será divulgada no endereço [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php), seguindo o cronograma especificado no Anexo I deste Edital.
- 2.2 As áreas afins de cada curso são especificadas no Anexo II, para os Processos Seletivos referentes a Reopção (1.4.2), Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação (1.4.3) e Transferência Voluntária – Transferência Externa (1.4.4)
- 2.3 As vagas residuais não preenchidas em cada um dos Processos Seletivos serão repassadas para o próximo processo seguindo a sequência disposta no subitem 1.4.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para cada um dos Processos Seletivos estarão abertas nos períodos constantes do Anexo I deste Edital, as quais serão disponibilizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php).
- 3.2 Para os Processos Seletivos especificados nos subitens 1.4.1 (**Alteração de Vínculo**), 1.4.2 (**Reopção**) e 1.4.3 (**Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ - Revinculação**) não haverá cobrança de taxa de inscrição, conforme estabelece o Art. 2º da Resolução nº 5/2021, do Conselho Diretor (CONDI) da UFSJ.
- 3.3 Para o Processo Seletivo especificado no subitem 1.4.4 (**Transferência Voluntária - Transferência Externa**) o valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme estabelece o Art. 2º da Resolução nº 5/2021, do Conselho Diretor (CONDI) da UFSJ.
- 3.4 Para o Processo Seletivo especificado no subitem 1.4.5 (**Reingresso de Graduado em outro curso - Admissão de Portador de Diploma**), o valor da taxa de inscrição será de R\$200,00 (duzentos reais), conforme estabelece o Art. 2º da Resolução nº 5/2021, do Conselho Diretor (CONDI) da UFSJ.
- 3.5 Podem concorrer nos Processos Seletivos para **Alteração de Vínculo** (subitem 1.4.1) e para **Reopção** (subitem 1.4.2) somente discentes regularmente matriculados na UFSJ.
- 3.6 Podem concorrer no Processo Seletivo para **Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação** (subitem 1.4.3), somente discentes regularmente matriculados na UFSJ ou formados na UFSJ.
- 3.7 Podem concorrer nos Processos Seletivos para **Transferência Voluntária - Transferência Externa** (subitem 1.4.4) e para **Reingresso de Graduado em outro curso - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior** (subitens 1.4.5) somente candidatos sem matrícula ativa na UFSJ.
- 3.8 Para realizar a inscrição para **Alteração de Vínculo** (subitem 1.4.1), **Reopção** (subitem 1.4.2) e **Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação** (subitem 1.4.3) o candidato deverá acessar a página [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php), seguir as orientações nela contidas e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/campus que deseja concorrer.
- 3.9 Para realizar a inscrição para **Transferência Voluntária - Transferência Externa** (subitem 1.4.4), o candidato deverá acessar a página [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php), seguir as orientações nela contidas e concluir as seguintes etapas:
- 3.9.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade

atualizado e com foto recente, e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/*campus* que deseja concorrer;

- 3.9.2 **2ª Etapa:** Fazer a opção, obrigatoriamente, por uma das edições do ENEM dos três últimos anos (ENEM 2018 ou ENEM 2019 ou ENEM 2020), exceto para o curso de Música.
- 3.9.2.1. Em atendimento ao item 4 do Edital nº 7/2021, retifica-se o item 2 do Edital nº 7/2021, de 1/07/2021, somente para esse Processo Seletivo referente a Transferência Voluntária – Transferência Externa, devido a data de publicação do resultado das notas do Enem 2021 acontecerem somente no mês de fevereiro/2022, em razão do referido processo seletivo estar acontecendo anterior ao resultado do Enem 2021. Assim, para este processo seletivo em referência, fica definido como as três últimas edições do Enem (2018, 2019 e 2020).
- 3.9.3 **3ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido para pagamento da Taxa de Inscrição em conta única do Tesouro Nacional e providenciar o seu pagamento de forma que a compensação ocorra até o fim do prazo especificado no Anexo I deste Edital;
- 3.9.4 **4ª Etapa:** enviar por meio de formulário eletrônico, dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I deste Edital, a documentação digitalizada, abaixo especificada, seguindo as orientações e informações que estarão contidas, no momento da pré-matrícula *on-line*, no endereço [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php).
- Os documentos devem ser ESCANEADOS utilizando-se de equipamentos ou aplicativos apropriados e os arquivos salvos no formato PDF, com boa qualidade, legíveis e sem cortes, com resolução de 300dpi ou superior.
  - O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer na análise do resultado seu processo seletivo.
- 3.9.4.1. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem nacional emitido a partir do 2º semestre letivo de 2021, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;
- 3.9.4.2. Documento comprobatório da carga horária mínima exigida para integralização do curso de origem;
- 3.10 Para realizar a inscrição para **Reingresso de Graduado em outro curso** - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior (subitem 1.4.5), o candidato deverá acessar a página [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php), seguir as orientações nela contidas e concluir as seguintes etapas:
- 3.10.1 **1ª Etapa:** preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente, e fazer opção pelo curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/*campus* que deseja concorrer;
- 3.10.2 **2ª Etapa:** Fazer a opção, obrigatoriamente, por uma das edições do ENEM dos três últimos anos (ENEM 2019 ou ENEM 2020 ou ENEM 2021), exceto para o curso de Música.
- 3.10.3 **3ª Etapa:** imprimir o boleto bancário emitido para pagamento da Taxa de Inscrição em conta única do Tesouro Nacional e providenciar o seu pagamento de forma que a compensação ocorra até o fim do prazo especificado no Anexo I deste Edital;
- 3.10.4 **4ª Etapa:** enviar por meio de formulário eletrônico, dentro do prazo de inscrição estabelecido no Anexo I deste Edital, a documentação digitalizada, abaixo especificada, seguindo as orientações e informações que estarão contidas, no momento da pré-matrícula *on-line*, no endereço [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php).
- Os documentos devem ser ESCANEADOS utilizando-se de equipamentos ou aplicativos apropriados e os arquivos salvos no formato PDF, com boa qualidade, legíveis e sem cortes, com resolução de 300dpi.
  - O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer na análise do resultado seu processo seletivo.
- 3.10.4.1. Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Atestado ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- 3.11 A inscrição para **Transferência Voluntária** - Transferência Externa e **Reingresso de Graduado para outro curso** - Admissão de Portador de Diploma, somente será efetivada após o cumprimento de todas as etapas descritas nos subitens 3.9 e 3.10, respectivamente, e o processamento do pagamento da taxa

de inscrição pelo Banco do Brasil respeitando-se o prazo disposto no Anexo I deste Edital, em cada um dos processos seletivos mencionados.

- 3.11.1 A falta de processamento do pagamento após o prazo estabelecido no Anexo I, por qualquer motivo, implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo de interesse.
- 3.11.2 O candidato deve manter em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11.3 Em hipótese alguma, será devolvido ao candidato o valor da taxa de inscrição.
- 3.12 Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ.
- 3.13 A UFSJ não se responsabiliza por preenchimento incorreto do formulário de inscrição quando delegado pelo candidato a terceiros (familiares, amigos, escolas, cursinhos, despachantes etc.).
- 3.14 Após a realização da inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso/turno/polo/grau acadêmico/modalidade/*campus*.
- 3.15 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá como válida aquela que tiver sido registrada por último no sistema de inscrição, não cabendo a devolução da taxa de inscrição paga nas demais.
- 3.16 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do processo, não cabendo a devolução do valor da taxa de inscrição.
- 3.17 A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetuada no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18 A inscrição em qualquer um dos Processos Seletivos de que trata este Edital implica no conhecimento e na concordância irrestrita dos seus termos, prazos e condições, não cabendo a alegação de desconhecimento de qualquer item ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO PARA ALTERAÇÃO DE VÍNCULO (subitem 1.4.1)

- 4.1 São requisitos para se candidatar a Alteração de Vínculo:
  - 4.1.1 ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária mínima;
  - 4.1.2 possuir vínculo ativo há mais de dois períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária.
- 4.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Alteração de Vínculo segue a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos.
- 4.3 Em caso de empate na classificação, terá prioridade o candidato que comprove a menor renda familiar.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO (subitem 1.4.2)

- 5.1 São requisitos para se candidatar à Reopção (subitem 1.4.2):
  - 5.1.1 ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária mínima;
  - 5.1.2 possuir vínculo ativo há mais de dois períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária;
  - 5.1.3 Não ter sido admitido no curso atual por Transferência Interna, Revinculação, Admissão em Vaga Remanescente (AVR), Admissão de Portador de Diploma, transferência ex officio ou Reocupação de Vagas Residuais;
  - 5.1.4 Atender a área afim ao curso de origem, conforme estabelecido na tabela de cursos afins do Anexo II.
- 5.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Reopção segue a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN) dos candidatos, exceto para o curso de Música (estabelecido no subitem 5.3.2).
  - 5.2.1 Em caso de empate na classificação, terá prioridade o candidato que comprove a menor renda familiar, para o curso de Música fica estabelecido pelo subitem 5.3.2.1.
- 5.3 Havendo vagas, os candidatos para **Reopção para o curso de Música** deverão se submeter às PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, eliminatórias e classificatórias.
  - 5.3.1 Os valores, as pontuações mínimas exigidas, a data, o programa das provas e as orientações para a realização das Provas de Habilidades Específicas deste Processo Seletivo para o curso de Música serão divulgadas posteriormente no link [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php).
  - 5.3.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para Reopção para o Curso de Música

segue a ordem decrescente da soma do Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN) com a soma das notas das provas de habilidades específicas dos candidatos.

5.3.2.1. Em caso de empate no CRN ou na soma do CRN com a soma das notas das provas de habilidades específicas, tem precedência de classificação o candidato

I - com o maior número de pontos obtidos na soma das provas de Habilidades Específicas;

II – menor renda familiar

## **6 DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO DE GRADUADO EM OUTRO CURSO DE MESMA NOMENCLATURA, MAS DE GRAU ACADÊMICO DISTINTO, OU GRADUADO EM CURSO INTERDISCIPLINAR DA UFSJ – REVINCULAÇÃO** (subitem 1.4.3)

6.1 O Reingresso só é permitido até 5 (cinco) anos a partir da conclusão do curso superior anterior.

6.2 Discente concluinte pode solicitar Reingresso desde que tenha cursado, no momento da inscrição neste Processo Seletivo, estabelecido no cronograma - Anexo I, no mínimo 75% da carga horária do curso em que se encontra matriculado.

6.3 A classificação para preenchimento das vagas segue a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos, respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – discentes concluintes;

II – candidatos formados.

6.3.1 Em caso de empate na classificação, terá prioridade o candidato que comprove a menor renda familiar.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA** (subitem 1.4.4)

7.1 São requisitos para se candidatar à Transferência Voluntária - Transferência Externa:

7.1.1 o curso na instituição de origem deve ser legalmente reconhecido ou autorizado pelo MEC;

7.1.2 não poderá ocupar vaga de transferência voluntária o candidato cujo ingresso no ensino superior tenha se dado por convênio cultural, por cortesia diplomática ou por via judicial;

7.1.3 atender a área afim ao curso de origem, conforme estabelecido na tabela de cursos afins do Anexo II.

7.1.4 ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária mínima;

7.1.5 possuir vínculo ativo há mais de dois períodos letivos regulares na instituição de origem, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o interessado não integralizou nenhuma carga horária;

7.1.6 ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelo menos uma vez nos três últimos anos anteriores ao Processo Seletivo (ENEM 2018 ou ENEM 2019 ou ENEM 2020), conforme especificado no subitem 3.9.2, exceto para o curso de Música (disposto no subitem 7.3).

7.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para **Transferência Voluntária - Transferência Externa** obedece à seguinte ordem de prioridade, exceto para o curso de Música (disposto no subitem 7.3):

I – maior nota obtida na média das Provas Objetivas do ENEM;

II – maior nota obtida na Prova de Redação do ENEM;

III – menor renda familiar.

7.2.1.1. A média das notas do ENEM (2018 ou 2019 ou 2020) será calculada considerando-se os pesos constantes no Anexo III.

7.2.1.2. As notas do ENEM serão normalizadas entre 0,0 e 100,0 e apresentadas com três casas decimais por arredondamento.

7.3 Havendo vagas, os candidatos para **Transferência Voluntária - Transferência Externa para o curso de Música** deverão se submeter às PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, eliminatórias e classificatórias.

7.3.1 Os valores, as pontuações mínimas exigidas, a data, o programa das provas e as orientações para a realização das Provas de Habilidades Específicas deste Processo Seletivo para o curso de Música serão divulgadas posteriormente no link [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php).

7.3.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para **Transferência Voluntária - Transferência Externa para o curso de Música** obedece à seguinte ordem de prioridade:

I – o maior número de pontos obtidos na soma das provas de Habilidades Específicas;

II – menor renda familiar.

7.4 No processo seletivo para **Transferência Voluntária - Transferência Externa**, será eliminado o

candidato que:

- I – Não cumprir todas as etapas da inscrição, estabelecidas no subitem 3.9;
- II – Não apresentar os documentos dispostos no subitem 3.9.4;
- III – Não atender os requisitos apresentados no subitem 7.1;
- IV – Obter menos de 250 pontos em qualquer uma das provas objetivas do ENEM de sua opção (2018 ou 2019 ou 2020);
- V – Obter menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM de sua opção (2019 ou 2020 ou 2021);
- VI – Para o curso de Música, obter menos de 50% dos pontos nas Provas de Habilidades Específicas ou obter nota ZERO em uma das Atividades Práticas que estarão disponíveis, conforme disposto no subitem 7.3.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE GRADUADO EM OUTRO CURSO - ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR (subitem 1.4.5)

- 8.1 São requisitos para se candidatar à vaga para Reingresso de Graduado em outro curso – Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior:
  - 8.1.1 ser portador de diploma de curso de graduação legalmente reconhecido;
  - 8.1.2 ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelo menos uma vez nos três últimos anos anteriores ao Processo Seletivo (ENEM 2019 ou ENEM 2020 ou ENEM 2021), exceto para o curso de Música (subitem 8.3)
- 8.2 A classificação para preenchimento das vagas disponíveis para **Reingresso de Graduado** - Admissão como Portador de Diploma obedece à seguinte ordem de prioridade, exceto para o curso de Música (subitem 8.3):
  - I – maior nota obtida na média das Provas Objetivas do ENEM;
  - II – maior nota obtida na Prova de Redação do ENEM;
  - III – menor renda familiar.
- 8.2.1 A média das notas do ENEM (2019 ou 2020 ou 2021) será calculada considerando-se os pesos constantes no Anexo III.
- 8.2.2 As notas do ENEM serão normalizadas entre 0,0 e 100,0 e apresentadas com três casas decimais por arredondamento.
- 8.3 Havendo vagas, os candidatos para **Reingresso de Graduado** - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior **para o curso de Música** deverão se submeter às PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS, obrigatórias e eliminatórias, conforme descrito no subitem 7.3 deste Edital.
- 8.4 É vedada a admissão de portador de diploma da UFSJ em curso de mesma nomenclatura, grau acadêmico ou ênfase daquele já concluído.
- 8.5 No processo seletivo para **Reingresso de Graduado** - Admissão como Portador de Diploma, será eliminado o candidato que:
  - I – Não cumprir todas as etapas da inscrição, estabelecidas no subitem 3.10;
  - II – Não apresentar os documentos dispostos no subitem 3.10.4;
  - III – Não atender os requisitos apresentados no subitem 8.1;
  - IV – Obter menos de 250 pontos em qualquer uma das provas objetivas do ENEM de sua opção (2019 ou 2020 ou 2021);
  - V – Obter menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM de sua opção (2019 ou 2020 ou 2021);
  - VI – Para o curso de Música, obter menos de 50% dos pontos nas Provas de Habilidades Específicas ou obter nota ZERO em uma das Atividades Práticas que estarão disponíveis, conforme disposto no subitem 8.3.

## 9 DO RESULTADO

- 9.1 Os **resultados preliminares** de cada um dos Processos Seletivos de que trata este Edital serão publicados exclusivamente no link [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php), na data constante do cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.2 De cada resultado preliminar caberá **recurso**, fundamentado, a ser enviado exclusivamente ao e-mail copeve@ufsj.edu.br, na data prevista discriminada no cronograma - Anexo I deste Edital para cada Processo Seletivo.
- 9.3 O resultado da interposição de **recurso** será enviado pela Copeve para o e-mail do candidato, na data constante do cronograma previsto no Anexo I, deste Edital.

- 9.4 O **resultado final** de cada um de cada um dos Processos Seletivos de que trata este Edital será publicado exclusivamente no link [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php), nas datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 9.5 Para resultado final de cada um dos processos seletivos deste Edital, relacionados no subitem 1.4, será publicada uma listagem geral de todos os candidatos aprovados independente do número de vagas disponíveis ao referido processo seletivo.
- 9.6 As chamadas serão feitas seguindo a ordem de classificação mediante o número de vagas disponíveis para cada curso referente a cada processo seletivo deste Edital, relacionados no subitem 1.4.

**10 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE MATRÍCULA** – para Alteração de Vínculo (subitem 1.4.1), Reopção (subitem 1.4.2.) e Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação (subitem 1.4.3).

- 10.1 Os Processos Seletivos referenciados nos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 serão realizados conjuntamente conforme estabelecido no cronograma – Anexo I, observando a ordem de prioridade para o preenchimento da reocupação de vagas residuais, conforme segue abaixo, estabelecido no subitem 1.5.
- 10.1.1 Alteração de Vínculo (subitem 1.4.1);
- 10.1.2 Reopção (subitem 1.4.2);
- 10.1.3 Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação (subitem 1.4.3)
- 10.2 Para os referidos Processos Seletivos constantes deste item será feita uma única convocação para confirmação de interesse de matrícula (**Chamada Única**), listando somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas disponíveis.
- 10.2.1 A **confirmação de interesse de matrícula** dos candidatos classificados nestes Processos Seletivos será feita no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php), seguindo as orientações nele contidas, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I).
- 10.3 O candidato classificado que deixar de realizar a confirmação de interesse de matrícula na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao qual se inscreveu, perdendo o direito à vaga.
- 10.4 Não serão realizadas convocações para confirmação de interesse de matrícula por telefone, e-mail ou redes sociais.
- 10.5 Não haverá chamadas subsequentes para confirmação de interesse de matrícula para os referidos Processos Seletivos constantes deste item, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 10.6 O candidato que deixar de fazer a confirmação de matrícula na data prevista constante do cronograma – Anexo I, perderá o direito a vaga, e a referida vaga será disponibilizada para o próximo processo seletivo, seguindo o cronograma – Anexo I, na sequência descrita no subitem 1.4.

**11 DA MATRÍCULA** – para **Transferência Voluntária** - Transferência Externa (subitem 1.4.4) e **Reingresso de graduado em outro curso** - Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior (subitem 1.4.5)

- 11.1 Para os Processos Seletivos constantes deste item, poderão ser feitas **até duas convocações** para matrícula, conforme cronograma estabelecido no Anexo I, listando somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas disponíveis.
- 11.2 A solicitação de **matrícula** dos candidatos classificados nestes Processos Seletivos será feita em duas etapas:
- 1) **Pré-matrícula on-line** (subitem 12.2.1) e
  - 2) Envio da **Documentação Necessária para Matrícula**
    - O candidato deverá digitalizar toda a documentação necessária para a matrícula e enviar por meio de formulário eletrônico, seguindo as orientações e informações que estarão contidas, no momento da pré-matrícula *on-line*, no endereço [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php).
    - Os documentos devem ser ESCANEADOS utilizando-se de equipamentos ou aplicativos apropriados e os arquivos salvos no formato PDF, com boa qualidade, legíveis e sem cortes, com resolução de 300dpi.
    - O candidato deverá estar ciente de que documentos com baixa resolução ou ilegíveis poderão comprometer o andamento do seu processo de matrícula.

- 11.2.1 A **Pré-matrícula on-line** consiste no preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php), seguindo as orientações nele contidas, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I).
- 11.2.2 No caso de **Transferência Voluntária** - Transferência Externa, a **Documentação Necessária para Matrícula** consiste em:
- 11.2.2.1. **Ficha de Cadastro Eletrônica** preenchida na **Pré-matrícula on-line**, impressa, assinada e com uma **FOTO 3x4 colorida recente** colada no espaço reservado para tal.
- 11.2.2.2. Os seguintes documentos, escaneados de forma que estejam legíveis, sem cortes, em resolução de 300 dpi ou superior, sem necessidade de autenticar:
- 11.2.2.2.1. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 11.2.2.2.2. Cédula de identidade (RG)<sup>1</sup>, emitida conforme Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983;
- 11.2.2.2.3. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), disponível para emissão em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
- 11.2.2.2.4. Comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, preferencialmente, por certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**Justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral**);
- 11.2.2.2.5. Para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, nos termos do Art. 210 do Decreto 5.7654/66, atualizada e com foto (quando for o caso), cujos documentos válidos são:
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Isenção;
  - Certificado de Situação Militar;
  - Carta Patente;
  - Provisão de Reforma;
  - Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
  - Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
  - Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.
- 11.2.2.2.5.1. Certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.
- 11.2.2.2.5.2. Os candidatos classificados que **nasceram depois de 2003** deverão apresentar o documento assim que ele for expedido.
- 11.2.2.2.6. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para candidato estrangeiro, exceto refugiados);
- 11.2.2.2.7. Passaporte (para candidato estrangeiro, exceto refugiados);
- 11.2.2.2.8. Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente (normalmente, o certificado de conclusão e o histórico escolar são impressos na mesma folha) ou diploma de curso técnico devidamente assinado, contendo a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal);
- 11.2.2.2.9. Para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminário, declaração de equivalência ao Ensino Médio, emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação, acompanhada da comprovação de publicação em veículo oficial de comunicação;
- 11.2.2.2.10. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem nacional emitido a partir do 2º semestre letivo de 2021, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;

---

<sup>1</sup> Para a emissão do Diploma é obrigatório o documento de identidade (RG), por exigência da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.



- 11.2.2.2.11. Documento comprobatório da carga horária mínima exigida para integralização do curso de origem;
- 11.2.2.2.12. Matriz curricular do curso de origem, constando todas as disciplinas com suas respectivas cargas horárias e a carga horária total do curso;
- 11.2.2.2.13. **Atestado Oficial de regularidade acadêmica** da instituição de origem, emitido a partir de 2º semestre de 2021, comprovando o vínculo existente entre o candidato e a instituição no 2º semestre de 2021, devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade;
- 11.2.2.2.14. Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar).
- 11.2.3 No caso de **Reingresso de Graduado** - Admissão de Portador de Diploma, a **Documentação Necessária para Matrícula** consiste em:
- 11.2.3.1. **Ficha de Cadastro Eletrônica** preenchida na **Pré-matrícula on-line**, impressa, assinada e com uma **FOTO 3x4 colorida recente** colada no espaço reservado para tal.
- 11.2.3.2. Os seguintes documentos, escaneados de forma que estejam legíveis, sem cortes, em resolução de 300 dpi ou superior, sem necessidade de autenticar:
- 11.2.3.2.1. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 11.2.3.2.2. Cédula de identidade (RG)<sup>2</sup>, emitida conforme Lei 7.116, de 29 de agosto de 1983;
- 11.2.3.2.3. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), disponível para emissão em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
- 11.2.3.2.4. Comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, preferencialmente, por certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**Justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral**);
- 11.2.3.2.5. Para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, nos termos do Art. 210 do [Decreto 5.7654/66](#), atualizada e com foto (quando for o caso), cujos documentos válidos são:
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
  - Certificado de Isenção;
  - Certificado de Situação Militar;
  - Carta Patente;
  - Provisão de Reforma;
  - Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
  - Atestado de desobrigação do Serviço Militar;
  - Identidade de policial militar e de bombeiro militar, obedecida a validade.
- 11.2.3.2.5.1. Certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.
- 11.2.3.2.5.2. Os candidatos classificados que **nasceram depois de 2003** deverão apresentar o documento assim que ele for expedido.
- 11.2.3.2.6. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para candidato estrangeiro, exceto refugiado);
- 11.2.3.2.7. Passaporte (para candidato estrangeiro, exceto refugiado);
- 11.2.3.2.8. Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou diploma de curso técnico devidamente assinado, contendo a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal), caso a informação da conclusão do ensino médio não conste do histórico do curso superior concluído;

---

<sup>2</sup> Para a emissão do Diploma é obrigatório o documento de identidade (RG), por exigência da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

- 11.2.3.2.9. Para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminário, declaração de equivalência ao Ensino Médio, emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação, acompanhada da comprovação de publicação em veículo oficial de comunicação.
- 11.2.3.2.10. Comprovação da situação legal do curso de origem (caso não conste no histórico escolar).
- 11.2.3.2.11. Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- 11.2.3.2.12. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE;
- 11.2.3.2.13. No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o requerente deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.
- 11.3 O candidato classificado que não efetuar sua pré-matrícula no prazo estabelecido, conforme disposto no subitem 11.2.1, e/ou deixar de enviar por meio de formulário eletrônico qualquer um dos documentos mencionados necessários para matrícula, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao qual se inscreveu, perdendo o direito à vaga.
- 11.4 A efetivação da matrícula dos candidatos convocados para **Transferência Voluntária** – Transferência Externa está condicionada à verificação de toda a documentação enviada e da confirmação da perda de vínculo com a instituição de origem.
- 11.4.1 Cabe à DICON solicitar a documentação necessária à instituição de origem conforme o disposto na [Portaria MEC nº 230, de 9 de março de 2007](#).
- 11.5 A efetivação da matrícula do candidato aprovado para **Reingresso de graduado em outro curso** – Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior, está condicionada à verificação de toda a documentação enviada.
- 11.6 Não serão realizadas convocações para matrícula por telefone, e-mail ou redes sociais.
- 11.7 Para cada um dos Processos Seletivos estabelecidos nos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 serão feitas uma **Chamada Única** para matrícula e para os Processos Seletivos estabelecidos nos subitens 1.4.4 e 1.4.5 serão feitas até **duas chamadas** para matrícula, conforme estabelecido nos subitens 10.2 e 11.1.
- 11.7.1 As vagas restantes de cada um dos processos seletivos mencionados no subitem 1.4, após finalizado o cronograma previsto para cada um deles, as mesmas serão repassadas para o próximo processo seletivo seguindo a sequência definida no subitem 1.5 e também no cronograma – Anexo I.
- 11.8 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 11.9 É vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal, de acordo com a Lei 12.089/09.
- 11.10 É vedada a matrícula de discentes já formados na UFSJ em curso de mesma nomenclatura e grau acadêmico daquele já cursado.
- 11.11 O candidato que desistir de estudar na UFSJ **após** a validação de sua matrícula deverá requerer o seu cancelamento, acessando [https://minha.ufsj.edu.br/minha\\_ufsj/](https://minha.ufsj.edu.br/minha_ufsj/), preenchendo seu *login* e senha, escolhendo CONTAC, abrindo a aba Requerimento Eletrônico e marcando a opção “Cancelamento de Matrícula”.
- 11.12 O candidato matriculado que efetuar cadastro de matrícula em outro curso da UFSJ ou de outra instituição terá sua matrícula anterior cancelada, prevalecendo o último cadastro.
- 11.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato classificado, acompanhar a situação de sua matrícula por meio do sistema *on-line* [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php), em “ACOMPANHE O ANDAMENTO DE SUA MATRÍCULA”.
- 11.14 O candidato cuja matrícula por admissão nos Processos Seletivos **Transferência Voluntária** – Transferência Externa ou **Reingresso de graduado em outro curso** – Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior for **indeferida** poderá **interpor recurso** contra o resultado, **uma única vez**, à Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), no formulário “RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA” (Anexo IV deste Edital, disponível também em [https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr\\_20221.php](https://ufsj.edu.br/vestibular/pvr_20221.php)), no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do indeferimento da matrícula.

- 11.14.1 A interposição do recurso deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail ([matriculasede@ufsj.edu.br](mailto:matriculasede@ufsj.edu.br))** para DICON/UFSJ. Para o envio desse e-mail deverá ser digitado como assunto "**Interposição de Recurso – PVR 2022/1**". Recurso encaminhado para outro endereço eletrônico será desconsiderado.
- 11.14.2 Na interposição de recurso, será permitida a juntada de documentação, somente referente à matrícula.
- 11.14.3 O resultado da interposição de recursos será comunicado ao candidato por e-mail, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o seu recebimento.
- 11.14.4 Não será possível nova complementação de documentação ou nova solicitação de recurso após a publicação do resultado do recurso interposto.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Após efetivada a matrícula para o novo curso, toda a documentação do candidato aprovado neste Processo Seletivo será transferida do curso de origem para o novo curso.
- 12.2 A inscrição em unidades curriculares do discente matriculado é realizada na Inscrição Periódica, observando-se o disposto no Calendário Acadêmico.
- 12.3 As equivalências entre unidades curriculares ou os aproveitamentos de estudos do discente matriculado devem ser solicitados à Coordenadoria do Curso via requerimento eletrônico, respeitando-se o disposto na Resolução nº 28/2021/CONEP/UFSJ.
- 12.4 O prazo padrão e o prazo máximo de integralização e o número de trancamentos de matrícula permitido ao discente ingressante pelos Processos Seletivos de que trata este Edital é calculado conforme estabelece as Resoluções nº 22/2021/UFSJ/CONEP e nº 34/2021/UFSJ/CONEP.
- 12.5 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar os Processos Seletivos de que trata este Edital usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 12.6 Os resultados dos Processos Seletivos de que trata este Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2022**.
- 12.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ, bem como o disposto na Resolução nº 35/2021/UFSJ/CONEP.
- 12.7.1 Tendo em vista que os prazos estabelecidos no Art. 6º, da Resolução nº 35/2021/ UFSJ/CONEP, devido à data de aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) e da publicação da referida Resolução já no final do 2º semestre letivo de 2021, não são possíveis de atendimento neste semestre, portanto o referido Edital não seguirá o prazo estabelecido, para que não haja prejuízo no andamento dos Processos Seletivos para Reocupação de Vagas Residuais do PVR 2022/1, sendo a partir deste, que nos próximos editais os prazos constantes do referido artigo serão respeitados. Assim como o Processo Seletivo para Reintegração – Reingresso de não graduados, não haverá tempo hábil, conforme datas estabelecidas no cronograma – Anexo I, para realização do mesmo devido ao início do 1º semestre letivo de 2022, previsto para o dia 07/03/2022, sendo também regularizado nos próximos editais.
- 12.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 21 de dezembro de 2021.

**PROFª. ELISA TULER DE ALBERGARIA**  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

**ANEXO I AO EDITAL Nº 13/2021 DOS PROCESSOS SELETIVOS  
PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2022/1  
CRONOGRAMA**

<b>Alteração de Vínculo (subitem 1.4.1), Reopção – Transferência Interna (subitem 1.4.2) e Reingresso de graduado em outro curso de mesma nomenclatura, mas de grau acadêmico distinto, ou graduado em curso interdisciplinar da UFSJ – Revinculação (subitem 1.4.3)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas Residuais Inicial	21/12/2021
Inscrições	22 a 28/12/2021
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar	05/01/2022
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 9.2)	05/01/2022, até 23h59min
Resultado da Interposição de Recurso	07/01/2022
Divulgação do Resultado Final	07/01/2022
Divulgação da <b>Chamada Única</b> (cf. subitem 10.2)	07/01/2022
Confirmação de interesse de matrícula dos classificados – <b>Chamada Única</b>	07/01/2022
<b>Transferência Voluntária – Transferência Externa (subitem 1.4.4)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas Residuais Atualizado	13/01/2022
Inscrições	13 a <b>17/01/2022</b> , até às 20h
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	<b>17/01/2022</b>
Prazo o envio da documentação digitalizada por meio de formulário eletrônico, especificada nos itens 3.9.4	<b>18/01/2022</b>
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar	27/01/2022
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 9.2)	27 a 28/01/2022
Resultado da Interposição de Recurso	03/02/2022
Divulgação do Resultado Final	04/02/2022
Divulgação da 1ª Chamada	04/02/2022
Matrícula dos candidatos classificados – <b>1ª Chamada</b>	04 a 07/02/2022
Prazo para entrega ou envio da documentação – <b>1ª Chamada</b>	04 a 09/02/2022
Divulgação da 2ª Chamada	10/02/2022
Matrícula dos candidatos classificados – <b>2ª Chamada</b>	10 a 11/02/2022
Prazo para entrega ou envio da documentação – <b>2ª Chamada</b>	10 a 14/02/2022
Interposição e Resultado de Recurso por Indeferimento de Matrícula	conforme estabelecido no subitem 11.14 deste Edital
<b>Reingresso de graduado em outro curso – Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior (subitem 1.4.5)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Quadro de Vagas Residuais Atualizado	15/02/2022
Inscrições	15 a 17/02/2022 até às 20h
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	17/02/2022
Prazo o envio da documentação digitalizada por meio de formulário eletrônico, especificada nos itens 3.10.4	17/02/2022
Prova de Habilidades Específicas para o curso de Música	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar	23/02/2022
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (subitem 9.2)	23 a 24/02/2022
Resultado da Interposição de Recurso	04/03/2022
Divulgação do Resultado Final	04/03/2022
Divulgação da 1ª Chamada	04/03/2022
Matrícula dos candidatos classificados – <b>1ª Chamada</b>	04 a 07/03/2022
Prazo para entrega ou envio da documentação – <b>1ª Chamada</b>	04 a 08/03/2022
Divulgação da 2ª Chamada	09/03/2022
Matrícula dos candidatos classificados – <b>2ª Chamada</b>	09 a 10/03/2022
Prazo para entrega ou envio da documentação – <b>2ª Chamada</b>	09 a 11/03/2022
Interposição e Resultado de Recurso por Indeferimento de Matrícula	conforme estabelecido no subitem 11.14 deste Edital



**ANEXO II AO EDITAL Nº 13/2021 DOS PROCESSOS SELETIVOS  
PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2022/1  
TABELA DE CURSOS AFINS**

<b>Curso de Destino</b>	<b>Cursos Afins (de origem)</b>
Administração (Bacharelado) - Integral Administração (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) – Integral	Todos os cursos.
Artes Aplicadas (Bacharelado) - Noturno	Administração, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Cenografia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Sociais, Comunicação Social, Dança (ou Artes do Corpo), Desenho Industrial, Design (todos), Educação Artística, Engenharias (todas), Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), História da Arte, Jornalismo, Letras (todas, Bacharelado e Licenciatura), Linguística, Literatura, Museologia, Música (Bacharelado e Licenciatura), Musicoterapia, Pedagogia, Psicologia (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura), Sociologia (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura).
Bioquímica (Bacharelado) - Integral	Todos os cursos.
Biotecnologia – Integral	Arquitetura e Urbanismo, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciência da Computação, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química (Bacharelado e Licenciatura), Farmácia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Interdisciplinar em Biosistemas, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Medicina, Química (Bacharelado e Licenciatura), Zootecnia.
Ciência da Computação (Bacharelado) – Integral	Biotecnologia, Bioquímica, Ciência da Computação, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Física (Bacharelado e Licenciatura), Interdisciplinar em Biosistemas, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura).
Ciências Biológicas (Bacharelado) – Integral Ciências Biológicas (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Ciências Econômicas (Bacharelado) - Integral Ciências Econômicas (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Comunicação Social – Jornalismo (Bacharelado) - Noturno	Todos os cursos.
Educação Física (Licenciatura) - Integral	Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) e todos os cursos de grau acadêmico Licenciatura.
Educação Física (Bacharelado) - Integral	Educação Física (Bacharelado e Licenciatura) e todos os cursos de grau acadêmico Bacharelado.
Enfermagem (Bacharelado) - Integral	Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado), Enfermagem, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Obstetria, Odontologia, Psicologia (Bacharelado) e Terapia Ocupacional.
Engenharia Agrônoma (Bacharelado) - Integral	Agronomia, Biologia (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Florestal, Interdisciplinar em Biosistemas, Medicina Veterinária, Zootecnia.
Engenharia Civil (Bacharelado) - Integral Engenharia Civil (Bacharelado) – Noturno	Arquitetura e as Engenharias (todas).
Engenharia de Alimentos (Bacharelado) -	Agronomia, Biologia (Bacharelado e Licenciatura), Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado

Integral	e Licenciatura), Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Interdisciplinar em Biosistemas, Nutrição, Química (Bacharelado e Licenciatura), Zootecnia.
Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Noturno	Agronomia, Ciências Biológicas (Bacharelado), Engenharias (todas), Bioquímica, Farmácia, Química (Bacharelado), Química Industrial, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Processos Químicos.
Engenharia de Produção (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura).
Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Integral Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Física (Bacharelado), Matemática (Bacharelado).
Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Integral Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Química (Bacharelado e Licenciatura).
Engenharia Florestal (Bacharelado) - Integral	Agronomia, Biotecnologia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia Química, Geografia, Interdisciplinar em Biosistemas, Zootecnia.
Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado), Matemática (Bacharelado), Química (Bacharelado).
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Noturno	Ciência da Computação, Engenharias (todas), Física (Bacharelado e Licenciatura), Matemática (Bacharelado e Licenciatura).
Engenharia Química (Bacharelado) - Integral Engenharia Química (Bacharelado) - Noturno	Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Química (Bacharelado), Química Industrial.
Farmácia (Bacharelado) - Integral	Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Medicina, Química (Bacharelado e Licenciatura).
Filosofia (Bacharelado e Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Física (Bacharelado) - Integral Física (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Geografia (Bacharelado) - Integral Geografia (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
História (Bacharelado) - Noturno História (Licenciatura) - Noturno	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Artes visuais, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), Letras (Bacharelado e Licenciatura), Música (Bacharelado e Licenciatura), Pedagogia, Psicologia (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura).
Interdisciplinar em Biosistemas (Bacharelado) - Integral	Bioquímica, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Interdisciplinar em Biosistemas, Zootecnia.
Letras - Língua Portuguesa e suas Literaturas (Licenciatura) - Noturno	Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Ciências Biológicas (Licenciatura), Comunicação Social, Educação Física (Licenciatura), Filosofia (Licenciatura), Física (Licenciatura), Geografia (Licenciatura), História (Licenciatura), Letras (Licenciatura), Matemática (Licenciatura), Música (Licenciatura), Pedagogia, Psicologia (Licenciatura), Química (Licenciatura), Teatro (Licenciatura).
Letras (Licenciatura) - Noturno	Artes Aplicadas; Comunicação Social; Filosofia (Licenciatura); Geografia (Licenciatura); História (Licenciatura); Letras (Licenciatura / Bacharelado); Música (Licenciatura); Pedagogia; Psicologia (Licenciatura); Teatro.

Matemática (Licenciatura) – Noturno Matemática (Bacharelado) - Integral	Todos os cursos.
Medicina (Bacharelado) - Integral	Medicina.
Música (Licenciatura) - Integral	Todos os cursos.
Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Psicologia (Bacharelado) - Integral Psicologia (Bacharelado) - Noturno	Psicologia (Licenciatura e Bacharelado).
Química (Bacharelado) - Integral Química (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Teatro (Bacharelado) - Noturno Teatro (Licenciatura) - Noturno	Todos os cursos.
Zootecnia (Bacharelado) - Integral	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Enfermagem, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Farmácia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Interdisciplinar em Biosistemas, Matemática (Bacharelado e Licenciatura), Medicina, Medicina Veterinária, Química (Bacharelado e Licenciatura), Zootecnia.
Filosofia EAD	Todos os cursos.

Obs. Os cursos afins a cada curso de graduação da UFSJ são definidos pelos seus respectivos Colegiados de Curso.

**ANEXO III AO EDITAL Nº 13/2021 DOS PROCESSOS SELETIVOS  
PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS 2022/1**

REFERENTES A  
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E  
REINGRESSO DE GRADUADO EM OUTRO – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

**PESOS DAS PROVAS DO ENEM**

Área	Cursos	Pesos das Provas do ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física (Licenciatura) - Integral	3	1	3	3	1
02	Letras (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
03	Filosofia (Bacharelado/Licenciatura) - Noturno Filosofia (Licenciatura) EAD Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
04	Engenharia Civil (Bacharelado) - Integral Engenharia Civil (Bacharelado) - Noturno Engenharia de Produção (Bacharelado) - Noturno Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Integral Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado) - Noturno Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Integral Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Noturno Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Noturno Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Integral Engenharia Mecatrônica (Bacharelado) - Noturno Engenharia Química (Bacharelado) - Integral Engenharia Química (Bacharelado) - Noturno Física (Bacharelado) - Integral Física (Licenciatura) - Noturno Química (Bacharelado) - Integral Química (Licenciatura) - Noturno	3	3	3	1	1
05	Administração (Bacharelado) - Integral Administração (Bacharelado) - Noturno Ciências Contábeis (Bacharelado) - Noturno Ciências Econômicas (Bacharelado) - Noturno	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação (Bacharelado) - Integral	3	3	3	1	1
07	Biotecnologia (Bacharelado) Ciências Biológicas (Bacharelado) - Integral Ciências Biológicas (Licenciatura) - Noturno Engenharia Agrônoma (Bacharelado) - Integral Engenharia de Alimentos (Bacharelado) - Integral Interdisciplinar em Biosistemas (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia de Bioprocessos (Bacharelado) - Integral Engenharia Florestal (Bacharelado) - Integral Zootecnia (Bacharelado) - Integral	3	3	3	1	1
08	Geografia (Bacharelado) - Integral Geografia (Licenciatura) - Noturno História (Bacharelado) - Noturno História (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
10	Bioquímica (Bacharelado) - Integral Enfermagem (Bacharelado) - Integral Farmácia (Bacharelado) - Integral	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) - Integral	3	3	3	3	1
12	Artes Aplicadas (Bacharelado) - Noturno	3	1	3	1	1
13	Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado) - Noturno	3	1	1	3	1
14	Teatro (Bacharelado) - Noturno Teatro (Licenciatura) - Noturno	3	1	1	3	1
16	Medicina (Bacharelado) - Integral	2	1	2	1	2
17	Psicologia (Bacharelado) - Integral Psicologia (Bacharelado) - Noturno	3	1	2	3	2
18	Matemática (Bacharelado) - Integral Matemática (Licenciatura) - Noturno	3	3	2	2	2



